

LEI MUNICIPAL Nº 775 / 01

DE 06 / JUNHO / 2001

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 445 , DE 06 DE JUNHO DE 2001.

DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TIA LIDUINA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

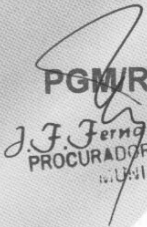
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Educacional Tia Liduina, fundada em 01 de dezembro de 1998, no Bairro Jaçanaú, neste Município, com registro no CNPJ nº 02.932.827/0001-69.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 06 DE JUNHO DE 2001.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr


J.F. Fernandes Évora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI 009/2001

“DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TIA LIDUINA E ADOTA PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Educacional Tia Liduina, fundada em 01 de dezembro de 1998, no Bairro Jaçanaú, neste Município, com registro no CGC Nº 02.932.827/0001-69.
- Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 03 de Maio de 2001



JOÃO JOSÉ PINTO
PRESIDENTE DA CMMC